

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 7 - 3879 - Data 06/07/2026 - Página 1 / 5  
PORTARIA FMSC N.º 225, DE 06 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe sobre a recomposição da Comissão instituída da comissão de avaliação dos adicionais variáveis PAID e Proquali e sua respectiva Portaria FMSC nº 193 de 28 de novembro de 2022, bem como altera a Portaria nº 143 de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.*

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, Raquel Joana Oliveira de Almeida Caetano, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão do PAID e PROQUALI em razão da alteração da composição de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos processos administrativos pendentes relativos ao PROQUALI e ao PAID;

DECIDE:

Art. 1º. Designar e alterar a atual comissão para avaliação dos adicionais variáveis PAID e PROQUALI, os empregados públicos abaixo relacionados:

1 – Alexsander Togni Diniz – função Advogado - titular

1.1 – Marcelo Fonseca do Nascimento – função Advogado – como suplente.

2 – Jacqueline Lins Teixeira Pinto – função Assessora Técnica I em substituição da empregada pública Deise Nara dos Santos Pinheiro – função Técnica Administrativa - titular.

2.1 – Luciana Abreu Silva Zappas - função Enfermeira – como suplente.

3 – Fernando Moises Krob Pintos – função Analista de Recursos Humanos em substituição do empregado público Leandro Irigoite Loeblein – titular.

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 7 - 3879 - Data 06/07/2026 - Página 2 / 5

3.1 – Janaina Naiara Foletto – função Técnico Administrativo como suplente

Art. 2º. Ficará alterada a Portaria nº 143 de 21 de junho de 2023 e será acrescido o referido dispositivo legal, art. 1º, que passa ter o seguinte teor:

§1º É de competência exclusiva da Comissão do PAID e PROQUALI:

I – A escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) que regerão os trabalhos da Comissão;

II – A análise de recursos com matéria afeta ao PAID ou PROQUALI;

III – Concluir a análise dos recursos administrativos pendentes;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo;

V – Elaborar relatório final dos resultados para encaminhamento à Diretoria Executiva.

VI - Convocar terceiros para participar das reuniões e avaliação das metas e recursos, na condição de amicus curiae;

Art. 3º A Comissão recomposta permanecerá em funcionamento até a conclusão dos trabalhos administrativos referentes ao quadrimestre iniciado em 1º de maio de 2026, sem prejuízo de sua substituição pelas novas estruturas de governança que vierem a ser instituídas por ato próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, seis de julho de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

**RAQUEL JOANA DE OLIVEIRA ALMEIDA CAETANO**  
Diretora Presidente da FMSC